



PARECER
CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo
C. A. nº 021/2017 – PMBB
(PP-CPL-005/2017-PMBB – Processo nº 20170322/ PMBB)

Solicitante: Sec. Mun. de Administração e Planejamento – SEMAP
Sra. Lucia Rodrigues Lopes
Finalidade: Aditamento de Contrato Administrativo
Origem: Pregão Presencial

Aditamento para prorrogar a
vigência do Contrato
Administrativo nº 021/2017-PMBB,
por mais **180** (cento e oitenta)
dias.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Procuradoria de Controles Internos – PROCIN, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogar o prazo de vigência do contrato supramencionado, através de termo aditivo, uma vez que o vencimento do mesmo ocorrerá em 31/12/2017, e com esse aditamento, o contrato ficará vigente até 30/06/2018.

Tendo em vista que o contrato trata-se de locação de veículos para atendimento dos serviços de manutenção de estradas e de limpeza pública urbana, serviços esses de natureza continuada e fundamental para o bem estar coletivo da municipalidade, como ainda atendendo as questões técnicas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e principalmente da economicidade.

OBJETO:

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Administrativo nº 021/2017-PMBB, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Breu Branco (PMBB)** e o **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Breu Branco (FMMA)**, com a empresa **H. G. MARINHO RIRELI EPP** (02.436.377/0001-13), cujo objeto é à prorrogação de prazo e consequentemente de valores. A nova vigência será a partir de 02/01/2018 à 30/06/2018, gerando um custo de R\$ 133.299,36 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei Federal nº 8.66/93 (Art. 57, Inciso II / Art. 57, § 2º / ART.61, Paragrafo Único/ ART. 65, §1º e 2º), com suas alterações posteriores;
- Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2017-PMBB;
- Contrato Administrativo nº 021/2017-PMBB;

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ O processo inicia-se com a COMUNICAÇÃO INTERNA, demonstrando a necessidade e a justificativa de se prorrogar o CA nº 021/2017-PMBB;
- ✓ Consta no processo a AUTORIZAÇÃO do prefeito, para as devidas providências;
- ✓ Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Breu Branco, intenciona realizar prorrogação do prazo (1º Termo Aditivo) ao referido contrato com a empresa H. G. MARINHO EIRELI EPP, a qual apresenta resposta positiva com relação ao prazo e valores;
- ✓ Foi apresentado ainda, a confirmação de dotação orçamentaria e saldo, conforme documento do Sr. Euzébio de Araújo Silva (Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ);
- ✓ Consta no processo o parecer jurídico (**PARECER n. 298/2017 – PROJUR**) emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, sendo o mesmo favorável;

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada e demais documentos acostados nos autos não deixam dúvidas sobre a necessidade e vantagens do aditamento.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico. Não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações legais vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo, conforme Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco – PA, 29 de dezembro de 2017.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos